



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
19/04/2024
Pág. 1/1

LEI nº 44/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 44/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 67.106,61 (sessenta e sete mil cento e seis reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
516 - 3.1.90.11.00.00	31796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.106,61
517 - 3.1.90.13.00.00	31796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
518 - 3.1.91.13.00.00	31796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Total Suplementação:	67.106,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
19/04/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 82/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 45/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.2.051.	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
519 - 3.3.90.39.00.00	2759 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.115,00
	Total Suplementação:	10.115,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 2759

Total da Receita: 10.115,00
10.115,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
19/04/2024
Pág. 1/1

LEI nº 45/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 45/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.2.051.	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
519 - 3.3.90.39.00.00	2759 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.115,00
	Total Suplementação:	10.115,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 2759

10.115,00

Total da Receita:

10.115,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
19/04/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 83/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 46/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
333 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
334 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
Total Suplementação:			193.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
284 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)		
293 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
477 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
309 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
335 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000,00
336 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
	Total Redução:		193.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

19/04/2024

Pág. 1/1

LEI nº 46/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 46/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
333 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
334 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Total Suplementação:	193.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
284 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
293 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
477 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
19/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
309 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
335 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000,00
336 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
	Total Redução:		193.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

Pág. 1/1

Decreto nº 78/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 41/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.059.626,59 (dois milhões e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
18 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
23 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
190 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
214 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835

20 de Abril de 2024

PG. 12/32



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

** Elotech **

Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
238 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
275 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)		
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		410.000,00
288 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
291 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00
312 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		332.744,59
313 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
316 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.782,00
317 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL		
433 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
436 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
448 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA		
10.001.02.092.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
461 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
464 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO		
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO		
11.001.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO		
466 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		183.000,00
469 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00
	Total Suplementação:		2.059.626,59





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

Pág. 1/1

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
12 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
13 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,00
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
30 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
31 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
37 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
46 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	462,25
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.123,55
04.002.28.843.0005.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
51 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.530,64
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.22.661.0013.1.004.	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	
60 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.103,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

Pág. 1/1

06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
191 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
205 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
216 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.029.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
239 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	
255 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.375,00
256 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.380,59
258 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.613,00
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
274 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.188,00
276 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.255,00
279 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.563,00
280 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.919,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.782,00
290 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.075,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
314 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
328 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.325,00
329 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103,00
331 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.948,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

420 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00
421 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125,06
422 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
423 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
425 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
428 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450,50
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
434 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
449 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA	
10.001.02.092.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
462 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
463 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
465 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
11.001.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO	
467 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
468 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
470 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Redução:		2.059.626,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

19/04/2024

Pág. 1/1

LEI nº 41/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 41/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.059.626,59 (dois milhões e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
18 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
23 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
190 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
214 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

19/04/2024

Pág. 1/1

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
238 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
275 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)		
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		410.000,00
288 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
291 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00
312 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		332.744,59
313 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
316 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.782,00
317 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL		
433 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
436 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
448 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA		
10.001.02.092.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
461 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
464 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO		
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO		
11.001.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO		
466 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		183.000,00
469 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00
	Total Suplementação:		2.059.626,59



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

19/04/2024

Pág. 1/1

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
12 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
13 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,00
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
30 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
31 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
37 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
46 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	462,25
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.123,55
04.002.28.843.0005.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
51 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.530,64
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.22.661.0013.1.004.	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	
60 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.103,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835

20 de Abril de 2024

PG. 19/32



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

19/04/2024

Pág. 1/1

06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
191 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM		
205 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000,00
216 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.004.15.452.0007.2.029.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS		
230 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
239 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE		
255 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		606.375,00
256 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.380,59
258 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.613,00
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
274 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		303.188,00
276 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.255,00
279 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.563,00
280 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)		
285 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		294.919,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.782,00
290 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.075,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
314 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
328 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.325,00
329 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103,00
331 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.948,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
420 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835

20 de Abril de 2024

PG. 20/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

19/04/2024

Pág. 1/1

421 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125,06
422 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
423 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
425 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
428 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450,50
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
434 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
449 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA	
10.001.02.092.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
462 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
463 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
465 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
11.001.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO	
467 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
468 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
470 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Redução:		2.059.626,59

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 79/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.029.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	
510 - 4.4.90.52.00.00	31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
	Total Suplementação:	500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
19/04/2024
Pág. 1/1

LEI nº 42/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 42/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.029.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	
510 - 4.4.90.52.00.00	31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
	Total Suplementação:	500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
19/04/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 80/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 43/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 508.320,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
511 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.656,00
512 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
513 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.664,00
514 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
515 - 3.1.91.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Total Suplementação:	508.320,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835

20 de Abril de 2024

PG. 26/32



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

**** Elotech ****
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Receita:1.7.1.3.50.11.12.00000000	Fonte: 1000	406.656,00
Receita:1.7.1.3.50.31.05.00000000	Fonte: 1000	101.664,00
Total da Receita:		508.320,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
19/04/2024
Pág. 1/1

LEI nº 43/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 43/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 508.320,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
511 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.656,00
512 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
513 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.664,00
514 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
515 - 3.1.91.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Total Suplementação:	508.320,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835

20 de Abril de 2024

PG. 28/32



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
19/04/2024
Pág. 1/1

Receita:1.7.1.3.50.11.12.00000000	Fonte: 1000	406.656,00
Receita:1.7.1.3.50.31.05.00000000	Fonte: 1000	101.664,00
Total da Receita:		508.320,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 81/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 44/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 67.106,61 (sessenta e sete mil cento e seis reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
516 - 3.1.90.11.00.00	31796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.106,61
517 - 3.1.90.13.00.00	31796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
518 - 3.1.91.13.00.00	31796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Total Suplementação:	67.106,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

Fica retificado a DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024, “7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21), compreendendo:

ONDE SE LÊ: “Dos Requisitos para aceitação do item:

7.7. Realização do show pirotécnico no local e data definida.”

LEIA-SE: “Dos Requisitos para aceitação do item:

7.7. O recebimento dos bens/serviços ficará a cargo da Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, que deverá realizar a análise minuciosa dos relatórios (se houver) e confrontação do objeto licitado com o efetivamente entregue, bem como de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam o regular recebimento, realizar a imediata recusa e comunicação para a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

7.7.1 Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 19 de abril de 2024

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835

20 de Abril de 2024

PG. 32/32



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RE-RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO Nº 14/2023

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** EDER JOSÉ MARTINELLI
3. **OBJETO:** Locação de um imóvel, com boas condições de habitação, localizado na Av. Massatoshi Yagura, nº 364, Centro, conforme laudo de avaliação, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para o Conselho Tutelar de Diamante do Norte/PR.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação Nº 06/2023
5. **CONTRATO:** 14/2023
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo/saldo
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II
8. **Valor do presente aditivo:** R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais) mensal, Total no Período R\$14.040,00(Quatorze mil e quarenta reais)
9. **Novo prazo de Execução e vigência:** 10/03/2025.

Diamante do Norte-Pr., 08 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wjLOuM neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza